CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o 13.133 de 1990

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 19/90

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 93.895.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

ANDAMENTO

A C. de JUSTIÇA Em ..... de ..... de ..... Diretor da Secretaria	Ao Vereador Orlando Cassano 18/06/90	Ao Vereador José Marques Cassano 18/06/90	
Aprovado por unanimidade U. 25-6-90			

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1429 - 26.06.90

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 402/90.

Pompéia, 18 de junho de 1990.

REF. G.P.

P.L. 19/90

Ao Comissão
P. 18.6.90

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 93.895.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Referida suplementação se faz necessária para que a administração proceda a cobertura de despesas, nas quais destacamos recursos destinados ao atendimento de encargos de Pessoal, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Remuneração de Serviços Pessoais, Sentenças Judiciárias, Inativos, Pensionistas, PASEP, Aquisição de Imóveis e Auxílio - para Despesas de Capital.

Tal procedimento é decorrente de fatores diversos que passam a exigir essa medida, pois as dotações nunca se nos apresentam suficientes à satisfação dos encargos do município.

Na área de Educação a aplicação é de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação que vem evoluindo - consideravelmente, visto que somente no mês de maio foi de mais de 30 milhões de cruzeiros, prevendo-se assim, uma arrecadação, até o final do exercício, de mais de 200 milhões de cruzeiros, superando qualquer perspectiva orçamentária. Estamos assim, adquirindo veículos para esse setor, para melhor atendimento à classe estudantil.

PROTOCOLO
PROC. Nº 15.195/90
18 06 90

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 402/90.

REF. f.2.

A dotação de Pessoal é suficiente apenas até o mês de setembro, sem considerar os reajustes a serem concedidos; devemos, ainda, arcar com despesas para pagamento de desapropriações, material de consumo, encargos com o PASEP e as demais dotações discriminadas no projeto de lei.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para externar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ ..... $ 93.895.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 93.895.000,00 (noventa e três milhões e oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), às dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - Pessoal Civil	Cr$	3.570.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.035.000,00
3131 - Remuneração de Serv.Pessoais	Cr$	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	706.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$	2.000,000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	1.810.000,00

2.2 - Divisão de Administração

3111 - Pessoal Civil	Cr$	1.600.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	1.750.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr$	500.000,00

2.3 - Divisão de Finanças

3111 - Pessoal Civil	Cr$	400.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	50.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente .....Cr$ 50.000,00

2.4 - Divisão de Obras

3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 1.840.000,00

3120 - Material de Consumo .....Cr$ 2.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 3.000.000,00

4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 3.859.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente .....Cr$ 16.000.000,00

2.5 - Divisão de Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 2.805.000,00

3120 - Material de Consumo .....Cr$ 500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 830.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente .....Cr$ 2.760.000,00

2.6 - Divisão de Educação e Cultura e Divisão de Esportes e Recreação

3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 3.735.000,00

3120 - Material de Consumo .....Cr$ 4.500.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 5.160.000,00

4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 8.500.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente .....Cr$ 5.300.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3131 - Remuneração de Serv.PessoaisCr$ 100.000,00

3191 - Sentenças Judiciárias .....Cr$ 30.000,00

3251 - Inativos .....Cr$ 1.290.000,00

3252 - Pensionistas .....Cr$ 105.000,00

3280 - Contrib. p/Formação do Patrimônio do Serv.Púb. (PASEP)..Cr$ 200.000,00

4210 - Aquisição de Imóveis .....Cr$ 15.000.000,00

4311 - Auxílio p/Desp. de Capital..Cr$ 1.100.000,00

T o t a l .....Cr$ 93.895.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará, conforme o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 18 DE JUNHO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça

Processo n.º 13.133/90 **Parecer n.º**

Projeto de Lei nº 19/90

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 93.895.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor Cr$ 93.895.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente, com o objetivo de cobrir despesas com Encargos de Pessoal, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente, Remuneração de Serviços Pessoais, Sentenças Judiciárias, Inativos, Pensionistas, PASEP, Aquisição de Imóveis e Auxílio para Despesas de Capital, é legal e constitucional.

Pela aprovação,

Sala das Comissões,
Pompéia, 18 de junho de 1990.

Orlando Cassaro
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 13.133/90 Parecer n.º

Projeto de LEI Nº 19/90

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 93.895.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, se faz necessário para que a administração proceda a cobertura de despesas.

Somos portanto pela sua aprovação.

Sala das Comissões,
Pompéia, 25 de junho de 1990.

Milton Marino

Milton Marino
Presidente

ODAIR A.R. BOTTER